



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890 / 2024 1DOC

COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITEM 02)

#### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 16/ 01/ 2025

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Social de Solidariedade – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá o item **02** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 16/ 01/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 16/ 01/ 2025.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10 horas do dia 16/ 01/ 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; e/ ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 Olicitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 O item 02 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELLI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. Olance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Apesar do término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. Juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes que for considerada vencedora, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

- Para produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

### **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.7. Habilitação jurídica:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

### 10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- 17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:
  - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
  - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
    - e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - f) der causa à inexecução total do contrato;
    - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
    - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    - j) fraudar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- I.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - I.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
  - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**19.20.1. A relação familiar** (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para a participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 12 de dezembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e  
Fundo Social de Solidariedade

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTA
1	1	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b>: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b>: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiterrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL</b>: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetra nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium</p>	6000	KITS	R\$ 15,90	95.400,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		Hydroxide. Contém Monofluorfosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.				
2	1	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 108.040,00</b>

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ ou 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos; O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.2) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079/ 3854-8662 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SMS/SSB

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, a fim de garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; os Kits de Higiene Bucal Infantil destina-se a distribuição às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e Escovas para Bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha do município.

Previsão de consumo: 12 (doze) meses da Abertura de Ata de Registro de Preços.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Kits de Higiene Bucal solicitados tem por finalidade, desenvolvermos o projeto de Educação e Prevenção em Saúde Bucal, com a execução dos procedimentos escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, junto aos alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de Cajati. Serão distribuídos na execução do Projeto de Enfrentamento à Cárie (SES-SP), em creches e escolas municipais. A aquisição das Escovas para Bebês tem por finalidade realizarmos atividades em Educação em Saúde às gestantes no Pré-Natal Odontológico, do Programa Rede Cegonha do município. Vale ainda mencionar a Lei nº 14572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os brasileiros à um sorriso saudável, parte fundamental para uma vida digna, aumento da autoestima e o exercício da cidadania. O recurso a ser usado na aquisição pertence ao recurso do Sorria São Paulo da SES-SP e com a implantação das ESB com o recurso do Previne Brasil do Programa Brasil Soridente do MS.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade estimada de aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS, com previsão anual, segue abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	6.000 KITS	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> - Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: ISAUZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FREITAS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77A8-5B00-191A-3568> e informe o código 77A8-5B00-191A-3568





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE



		<p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA:</b> Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>CREME DENTAL:</b> Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p><b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>
2	1.000 UND	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor é de **R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Obs.: A estimativa de valor foi baseada no valor da ATA 073/2021-1 do PREGÃO 107/2021.

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de JULHO de 2024.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

**Unidade requisitante/demandante:** Divisão de Assistência em Saúde / Seção de Saúde Bucal

**Responsável pela demanda:** Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Saúde

Email: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8500

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: ISAUZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77a8-5b00-191a-3568> e informe o código 01a8-E86B-3CDD-502E e informe o código 01a8-E86B-3CDD-502E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A8-5B00-191A-3568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 25/06/2024 16:21:07  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 11:12:29  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77A8-5B00-191A-3568>

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP nº 014/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP.

**Unidade administrativa responsável:** Secretaria Municipal de Saúde  
Seção de Saúde Bucal

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 25



Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2>

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques, necessários para atender às demandas das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 A iniciativa visa garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; os Kits de Higiene Bucal Infantil destina-se a distribuição as crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e Escovas para Bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha do município.

### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

- 2.1 Atualmente não contamos com nenhuma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, para a aquisição dos materiais deste ETP. As últimas ARP foram as de nº 073/2023-1 e a de nº 073/2023-2 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2021.
- 2.2 A ARP se mostrou uma excelente opção para adquirir os kits de higiene bucal e escovas para bebês, devido à agilidade nas entregas e aos valores acessíveis.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

- 3.1 A necessidade de aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para a Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de prevenção e promoção de Saúde Bucal prestados à população. Os kits de higiene bucal e escovas para bebês são essenciais para a realização das atividades de educação em saúde bucal, garantindo a realização das atividades de escovação supervisionada às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e a distribuição das Escovas para Bebês às gestantes, do Programa Rede Cegonha, incentivando as boas práticas para a saúde bucal aos bebês.
- 3.2 As atividades de prevenção na saúde bucal são importantes por vários motivos, incluindo: \*Evitar problemas bucais: A prevenção ajuda a evitar problemas como cáries, gengivite, periodontite, mau hálito e outras doenças mais graves. \*Prevenir doenças sistêmicas: A saúde bucal em dia pode ajudar a prevenir doenças sistêmicas, como problemas cardíacos e diabetes. \*Economia: Prevenir é mais barato do que tratar. \*Bem-estar e autoestima: A saúde bucal favorece o bem-estar e a autoestima, pois ajuda a manter um hálito fresco e a ficar satisfeita com a aparência.
- 3.3 A manutenção adequada do estoque de kits de higiene bucal e escovas para bebês é crucial para a operacionalidade das atividades de Educação em Saúde Bucal, pois permite que os profissionais da equipe de saúde bucal possam executar em campo, os procedimentos de escovação supervisionada nas crianças das creches e alunos do ensino infantil e fundamental do município; também com a distribuição das escovas para bebês às gestantes estaremos orientando e incentivando as boas práticas de higiene bucal aos bebês. A ausência desses produtos comprometeria gravemente a realização das atividades de Educação em Saúde Bucal, resultando no agravamento das condições de saúde deste público alvo.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4 A aquisição dos kits de higiene bucal e escovas para bebês tem como finalidade assegurar o acesso da população as ações de prevenção e promoção em Saúde Bucal, ofertados na rede de atenção básica do Município de Cajati/SP, resguardando os princípios de equidade e justiça social. Vale ainda mencionar a Lei nº 14.572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Este marco legal reforça o compromisso de garantir acesso integral as ações e serviços odontológicos de forma gratuita no SUS, reconhecendo a saúde bucal como um direito fundamental de todos os brasileiros.

3.5 As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os cidadãos a um sorriso saudável, o que é parte fundamental para uma vida digna, para o aumento da autoestima e para o exercício pleno da cidadania. A disponibilização de insumos para as Ações de Educação em Saúde Bucal adequados é, portanto, um elemento central para a implementação desta política pública, permitindo que o Município de Cajati/SP continue a oferecer serviços de saúde bucal de excelência, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

### 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão estará contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, alinhado com o planejamento desta Administração.

4.2 A falta de insumos para a realização das Ações de Educação em Saúde Bucal podem causar impactos negativos significativos nas políticas públicas de saúde. Primeiramente, a ausência desses produtos essenciais pode levar à interrupção das atividades de escovação supervisionada junto as crianças do município, aumentando os agravos a sua saúde bucal pelo aumento da cárie dentária e demais doenças da cavidade bucal. Essa situação pode gerar insatisfação na população e prejudicar a eficácia dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a saúde pública pode ser diretamente prejudicada, uma vez que a escovação supervisionada tem efeito imediato na redução de placa bacteriana e gengivite durante sua aplicação nas escolas, sendo fator coadjuvante na redução da cárie dental à longo prazo quando associado aos dentifícios fluoretados. É necessário que o hábito de escovação seja incorporado e mantido, o que depende de reforços periódicos de instrução de higiene bucal, através de programas de prevenção e informação para que seja cultivado e mantido o interesse pelo autocuidado bucal.

4.3 A falta destes Kits de Higiene Bucal e Escovas para Bebês também pode exacerbar as desigualdades no acesso a prevenção e promoção de saúde bucal, especialmente para as populações mais vulneráveis, que dependem exclusivamente do SUS para seus cuidados odontológicos. Essa situação contraria os princípios de equidade e justiça social que fundamentam as políticas públicas de saúde. Além disso, a falta de ações de prevenção em Saúde Bucal podem afetar significativamente a qualidade de vida das crianças, causando aumento da cárie dentária e seus agravos a saúde bucal e geral, muitas vezes levando a dor, desconforto, dificuldades alimentares e impacto na autoestima.

4.4 Outro impacto relevante é o comprometimento das metas governamentais. A ausência de insumos

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E



Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 25





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para a realização das Ações de Educação em Saúde Bucal pode impedir o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde bucal, como as previstas na Política Nacional de Saúde Bucal. Isso pode resultar em avaliações negativas de desempenho, dificultar a obtenção de recursos e comprometer a credibilidade das gestões locais e estaduais na área da saúde. Além disso, a falta de prevenção e tratamento adequados pode levar a complicações de saúde mais graves e dispendiosas para o sistema público, como a necessidade de tratamentos complexos ou hospitalizações, aumentando a carga financeira sobre o SUS.

4.5 Esse impacto mostra a importância de garantir um fornecimento contínuo e adequado dos Kits de Higiene Bucal e Escova para Bebês, para as Ações de Educação em Saúde Bucal, como forma de proteger a saúde da população e assegurar o sucesso das políticas públicas de saúde.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações que constarão no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e Lote. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

5.2.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

5.2.3 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

5.2.4 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

5.2.4.1 Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

5.2.4.2 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.2.4.3 Para os produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

### 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos inssumos e as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda da Secretaria:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	QUANTIDADE	Descrição
1	6.000 KITS	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter:</p> <p><b>ESTOJO PLÁSTICO</b>- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.</p> <p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b>: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiterrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>CREME DENTAL</b>: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorfosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p><b>FIO DENTAL</b>: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>
2	1.000 UND	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E



Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 25

Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 A contratação em questão é necessária para dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem. A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer os produtos com as especificações exigidas pela Secretaria de Saúde.

7.2 Considerando a grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha se baseia nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. Não há outra solução no mercado que atenda à demanda, uma vez que a locação desses produtos não é comum e a produção pelo município é inviável.

7.3 Portanto, essa estratégia é economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, pois oferece uma boa relação custo-benefício e qualidade na prestação do serviço.

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21. Conforme detalhado no [Anexo I](#).

8.2 A contratação está estimada em **R\$ 109.630,00** (cento e nove mil, seiscentos e trinta reais).

8.2.1 *Ressaltamos que os preços obtidos no DFD nº 003/2024, pela Seção de Saúde Bucal, foram obtidas com base na ARP de 2021 deste município. Ao realizarmos cotações com possíveis fornecedores, obtivemos orçamentos que refletiram os preços atuais do mercado, resultando em alterações nos valores, que são superiores, porém, mais condizentes com a realidade atual. Dessa forma, o preço estimado para este ETP é superior ao registrado no DFD.*

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Diante da especificidade dos materiais necessários e das opções disponíveis, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a aquisição de insumos odontológicos por meio de uma Ata de Registro de Preços, utilizando-se de potenciais fornecedores e fabricantes, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais.

9.2 Além de ser uma necessidade nesses produtos no local odontológico, a compra oferece vantagens como agilidade na aquisição e garantia de qualidade nos atendimentos aos munícipes.

9.3 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

### 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2



Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELLI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de itens, pois o objeto é divisível.

10.2 Diante disto, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o tipo de julgamento sendo o de **menor preço por item**, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

### 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 A aquisição dos Kits de Higiene Bucal e das Escovas para Bebês visam garantir a continuidade das Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal ofertados à população, assegurando a diminuição da cárie dentária e seus agravos a saúde das crianças e a longo prazo a população.

11.2 Espera-se que essa aquisição resulte em uma diminuição dos índices tão alarmantes atualmente de cárie dental nas crianças e em consequência disto tenhamos no futuro jovens, adultos e idosos com melhor qualidade de Saúde Bucal e a curto prazo prevenindo complicações, reduzindo as necessidades de intervenções de urgência.

11.3 Além disso, com as Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, principalmente com a execução da escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, possamos cumprir as metas estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Bucal, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde e fortalecendo a confiança da população no SUS.

11.4 Outro resultado esperado é a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, pois a prevenção às doenças e agravos na Saúde Bucal contribuem para a saúde geral, o bem-estar e a autoestima dos pacientes.

11.5 Assim, a aquisição desses insumos para prevenção buscam não apenas atender às demandas imediatas, mas também contribuir para a sustentabilidade e eficiência do sistema de saúde pública em Cajati/SP.

### 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento às qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12.2 Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1 Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Secretaria de Saúde.

### 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é favorável, considerando que a aquisição dos insumos para as Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Seção de Saúde Bucal.

15.2 A contratação é plenamente adequada e justificada, uma vez que atende diretamente às demandas de saúde bucal da população, assegura o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde e reforça os princípios de equidade e justiça social.

15.3 A aquisição desses materiais não apenas mantém a operacionalidade do serviço, mas também promove a saúde e o bem-estar da comunidade, sendo, portanto, uma medida necessária e de grande relevância para o município.

### 16. RESPONSÁVEIS

Conforme o Memorando nº 11.397/2024 na plataforma 1Doc, onde foi designada a servidora para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de "Aquisição de Kits de Higiene Bucal Infantil e Escovas para Bebês", a saber:

**Isaura da C. Oliveira de Freitas**  
**RT de Odontologia**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAUARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6209-0618-4158-60B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 15:07:06  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 0392024 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
001	6.000 KITS	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b>: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b>: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL</b>: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. <b>FIO DENTAL</b>: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>

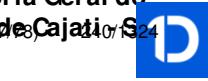
Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-495A> e informe o código BFCB-338A-9368-495A

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E

Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



002	1.000 UND	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>
-----	-----------	--

**2. Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de uma Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

### 3. Local de Entrega e Prazo:

3.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

3.2 O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E ESCOVAS PARA BEBÊS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal, sendo essencial para para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de prevenção e promoção de Saúde Bucal prestados à população. Os kits de higiene bucal e escovas para bebês são essenciais para a realização das atividades de educação em saúde bucal, garantindo a realização das atividades de escovação supervisionada às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e a distribuição das Escovas para Bebês às gestantes, do Programa Rede Cegonha, incentivamos as boas práticas para a saúde bucal aos bebês.

4.2 As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os cidadãos a um sorriso saudável, o que é parte fundamental para uma vida digna, para o aumento da autoestima e para o exercício pleno da cidadania. A disponibilização de insumos para as Ações de Educação em Saúde Bucal adequados é, portanto, um elemento central para a implementação desta política pública, permitindo que o Município de Cajati/SP continue a oferecer serviços de saúde bucal de excelência, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

4.3 Cujas especificações e quantitativas encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A> e informe o código BFCB-338A-9368-496A

Página 2 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.4 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto de forma **parcelada**, através de uma Ata de Registro de Preços, pela Unidade Requisitante.

4.5 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparéncia. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

5.2 O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

5.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato/Ata. Além disso, é crucial garantir a transparéncia e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

5.4 Esta aquisição visa melhorar os serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais, proporcionando versatilidade e portabilidade, móveis fáceis de transportar e adequados para diferentes tipos de eventos e reuniões, produtos de alta qualidade que garantem longa vida útil, solução econômica a longo prazo, eliminando a necessidade de locação recorrente e melhoria na ocupação e acomodação das instalações.

5.5 Dessa forma, a aquisição de cadeiras e mesas de plástico não apenas atende às necessidades funcionais das Secretarias, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

### 6. REQUISITOS

6.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilidaçāo Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

6.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

6.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

6.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitāção;

6.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

6.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-495A> e informe o código BFCB-338A-9368-495A



Página 3 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato/Ata, para representá-la sempre que seja necessário.

6.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

### 6.2 Qualificação Técnica:

6.2.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.2.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

6.2.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

6.2.1.3 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais de enfermagem ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

6.2.1.4 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a) Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

b) Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) Para os produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 3 deste TR.

7.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

7.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A> e informe o código BFCB-338A-9368-496A  
Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E> e informe o código 01A8-E86B-3CDD-502E

Página 4 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

8.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

8.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato/Ata.

### 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO

9.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

9.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

9.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

10.3 Previamente à celebração do Contrato/Ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

10.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

10.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A> e informe o código BFCB-338A-9368-496A

Página 5 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21. Conforme detalhado no Anexo I do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

11.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 109.630,00** (cento e nove mil, seiscentos e trinta reais).

11.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

11.3.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: SAÚDE BUCAL (Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças)

Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

13.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

13.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A> e informe o código BFCB-338A-9368-496A



Página 6 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;
- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A> e informe o código BFCB-338A-9368-496A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 03 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A> e informe o código BFCB-338A-9368-496A

Página 8 de 8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCB-338A-9368-496A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/09/2024 08:23:59  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2024

## **1. HABILITAÇÃO**

### **1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Caiati – SP.

## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITACÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.appstcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

### Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissor es de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para a participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/ 2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 096/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO:</b> MARCA: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA:</b> MARCA Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com	6000	KITS			ROGÉRIO GOMES e GABRIEL ORBELLI FRANÇA Assinado por 4 pessoas: ROSEMERIE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE MARQUES e Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		<p>material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>CREME DENTAL: MARCA:</b></p> <p>Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o táraro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>				
2	1	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>	1000	UND		

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica comprehende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 096/ 2024.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 04

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

##### Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/ EPP:  SIM  Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ CPF:			
<b>Operadores</b>			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 096/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 890 / 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ...., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 096 / 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1) ..... 2) ..... 3) ..... Lote 02: 1) ..... 2) ..... 3) ....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO:</b> MARCA: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde,	6000	KITS			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		<p>vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.</p> <p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: MARCA</b> Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>CREME DENTAL: MARCA:</b> Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>			
2	1	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>	1000	UND	

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 096/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 096/ 2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, através de um romaneio enviado pela secretaria de saúde após confirmação do pedido pelo Departamento de suprimentos, dentro do prazo previsto no Edital.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991 / 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/ 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ..... , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

### NOME DA EMPRESA

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**

**RG / CPF**

**Cargo na empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01A8-E86B-3CDD-502E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 13:17:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/12/2024 13:51:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2024 13:55:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/12/2024 14:25:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01A8-E86B-3CDD-502E>

**Proc. Administrativo 17- 890/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 12/12/2024 às 15:03:44

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_096\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/12/2024 15:24:38	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1599-AC3D-D9DC-8F37**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/ 2024 1 DOC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 12 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1599-AC3D-D9DC-8F37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2024 15:24:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1599-AC3D-D9DC-8F37>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 18- 890/2024

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2024 às 16:06:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf  
SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf  
SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB51-282F-D80C-0265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 16:06:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB51-282F-D80C-0265>

**DADOS DO PROCESSO**

**AUTORIDADE**

**MODALIDADE**

**REGULAMENTO**

**Nº PROC. (EDITAL)**

**Nº PROC. ADM.**

**ANO REFER.**

**REFER. PROC.**  
 REEDIÇÃO

**CONVÊNIO**  
 TRANSFEREGOV

**ANO CONVÊNIO**

**TIPO DO OBJETO**

**Enviar Transferegov**

**OBJETO**  

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do

**OBSERVAÇÃO**  

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2024

Limite 236 caracteres

Limite 217 caracteres

**DADOS DE CONTRATO**

**TIPO CONTRATO**

**VALIDADE (meses)**

**PRAZO PAGTO.**

**PRAZOS**

**MANIF. RECURSOS (hrs/min)**  

0	30
---	----

**RECEB. RECURSOS (hrs/min)**  

72	0
----	---

**RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)**  

72	0
----	---

**INÍCIO REC. PROPOSTAS**

**FIM REC. PROPOSTAS**

**INÍCIO DISPUTA**

**FIM IMPUGNAÇÃO**

**FIM ESCLARECIMENTOS**

**PUBLICAÇÃO**

**DADOS DA DISPUTA**

**MODO DE DISPUTA**

**FASE ABERTA (min)**

**FASE ALEATÓRIA (min)**

**TIPO DE LANCE**

TAXA ADM.

**CASAS DECIMAS**

**OPÇÕES DO PROCESSO**

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

PUBLICADO

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

1Doc: Proc. Administrativo 890/2024 | Anexo: SITE\_BLL\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf (1/1) 287/1324



# Edital nº PE096/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 12/12/2024***Local:** Cajati/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI    **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 12/12/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 13/12/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/01/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000470/2024    **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 108,040,00

[Itens](#)[Arquivos](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tuhos distribuídos em: 3 tuhos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tuhos da segunda a quinta linha, 2 tuhos na oitava linha e 1 tuho na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm;	6000	R\$ 15,90
<p>1Doc: Proc. Administrativo 890/2024   Anexo: SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_96_2024.pdf (2/4) 289/1324</p>		

marca impressa no cabo;  
Apresentando Registro na  
ANVISA/MS; embalada  
individualmente em  
embalagem lacrada. Indicada  
para higiene oral de crianças.  
CREME DENTAL: Creme de

2	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO FARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	R\$ 12,64
---	--	------	-----------

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

10082 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096-2024	12/12/2024	○ ○○
10061 ANEXOS PE 96-2024 P4	12/12/2024	○ ○○
10060 ANEXOS PE 96-2024 P3	12/12/2024	○ ○○
10059 ANEXOS PE 96-2024 P2	12/12/2024	○ ○○
10058 ANEXOS PE 96-2024 P1	12/12/2024	○ ○○

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório) **EDITAL DO PREGÃO ELETI**

Data de cadastro:

12/12/2024

Anexar documento

**Nº da Licitação: 96 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

890

**Data de Acolhimento/Horario:** 13/12/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 16/01/2025 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 16/01/2025 | 10:00:00

**Objeto**

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

**Resumo**

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

**Vídeo Aula**



**Proc. Administrativo 19- 890/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 16:06:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pe\_096\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/12/2024 16:40:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3713-9A0B-7984-7004**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

## **DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024** referente à **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

A presente licitação terá o item **02** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2024 até as 08h59min do dia 16/01/2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 16/01/2025.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/01/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> : Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na	6000	KITS	R\$ 15,90	95.400,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b> : Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL</b> : Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetra nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. <b>FIO DENTAL</b> : Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.				
2	1	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÉS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

### a) PAGAMENTO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **2024/2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica e/ ou 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos; O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.2) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079/ 3854-8662 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em \_\_\_/\_\_\_/2024

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3713-9A0B-7984-7004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 16:39:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3713-9A0B-7984-7004>

**Proc. Administrativo 20- 890/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2024 às 16:07:50

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

[memorando\\_informando\\_comissao\\_pe\\_096\\_24.pdf](#)

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2024 16:07:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/12/2024 16:15:31	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Astesia Antunes Costa Nasc...	12/12/2024 16:29:25	1Doc	ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO CPF 247.XXX...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/12/2024 16:48:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A92-5FC0-04BC-F352**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati / SP, 12 de dezembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

### **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024**

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 096/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 890/ 2024 1Doc**

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Astésia Antunes Costa Nascimento;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 2.369 de 11/12/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em 16/01/2025 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Francielli R. Miguel  
Pregoeiro**

**Astésia A. C. Nascimento  
Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos  
Equipe de Apoio**

**Lucielen J C. H. Costa  
Equipe de Apoio**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTÉSIA ANTUNES COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5A92-5FC0-04BC-F552> e informe o código 5A92-5FC0-04BC-F352





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A92-5FC0-04BC-F352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 16:07:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/12/2024 16:15:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 12/12/2024 16:29:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 16:48:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A92-5FC0-04BC-F352>

**Proc. Administrativo 21- 890/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 20:13:29

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000298.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2024 20:13:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/12/2024 09:30:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F42-0B00-30D4-F8FC**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024** referente à **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

A presente licitação terá o item **02** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 16/ 01/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 16/ 01/ 2025.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/ 01/ 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> : Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ ou falhas. O lote dos estojos, na	6000	KITS	R\$ 15,90	95.400,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

		entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA:</b> Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL:</b> Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. <b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
2	1	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND	R\$ 12,64

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

**a) PAGAMENTO**

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS BODRIGO PEREIRA MARTINS  
Assinatura digitalizada  
Validação das assinaturas, acesse <https://cajal1.100e8878181/verificacao/8f420b00-80d4-f8fc>  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajal1.100e8878181/verificacao/8f420b00-80d4-f8fc>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica e/ ou 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos; O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.2) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079/3854-8662 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 12/13/2024

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3713-9A0B-7984-7004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 16:39:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3713-9A0B-7984-7004>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F42-0B00-30D4-F8FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 20:13:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/12/2024 09:30:23  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F42-0B00-30D4-F8FC>



Prefeitura

**CAJATI**

## Proc. Administrativo 22- 890/2024

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/12/2024 às 08:42:37

### **Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

### **Anexos:**

DOE\_SP\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf

DOM\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_PE\_96\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_ABERTURA\_PE\_96\_2024.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65ED-F1F9-45D7-865B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 08:42:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65ED-F1F9-45D7-865B>

(sete mil e seiscentsos e sessenta e quatro reais). DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (18861730000142) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 11.995,56 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Brotas, 12 de dezembro de 2024 - LEANDRO CORRÉA - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2024, aberta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAZ, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 034/2023 – ENTREGA ÚNICA, foi adjudicado e homologado a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 21 e 22 no valor total de R\$ 14.768,74 (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Brotas, 12 de dezembro de 2024 - LEANDRO CORRÉA - Prefeito Municipal.

## BURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Buri torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo do menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento eletrônico (círculo fechado de TV) do Município em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

#### INFORMAÇÕES:

- Data e horário de abertura do recebimento das propostas: do dia 16/12/2024 ao dia 08/01/2025
- Data e horário do início da sessão de disputa: 08/01/2025
- a partir das 9:30hs.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/pnpc/pt-br.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16/12/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/pnpc/pt-br.

Buri, 12 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal – GERMANO ALMEIDA PESCHEL

## CABRÁLIA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 16/12/2024 às 09:00 horas do dia 15/01/2025

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES: às 09:30 horas do dia 15/01/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabrália Paulista, 12 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemir Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.

## CACONDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 002 - Contrato nº. 0161/2022 de 15/12/2022

- CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: JOÃO GUILHERME MONTEIRO MIRANDA 41850762821, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.281.127/0001-30. OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

## CAIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2024

#### COMUNICADO DE REVOCAÇÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 27.936/2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico no 114/2024, para registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos, conforme informações contidas no termo de referência, conforme descriptivos e anexos está REVOGADA, de acordo com todo o expediente e parecer disposto no processo administrativo em epígrafe.

Caieiras, 12 de Dezembro de 2024

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro Municipal

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 119/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e congelados, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos estudantes matriculados da Rede Municipal de Educação de Caieiras, e demais Secretarias solicitantes, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 13/12/2024 até às 14h00min do dia 02/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 02/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00 às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Dezembro de 2024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

#### EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 120/2024. OBJETO: Registro depreços para eventual execução de serviços de reformas diversas, ampliações e manutenções preventivas e corretivas de instalações prediais nos próprios públicos e espaços públicos do Município de Caieiras, com fornecimento do material e mão de obra necessários, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 13/12/2024 até às 08h00min do dia 03/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/12/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00 às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Dezembro de 2024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

## CAJAMAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 10.714/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de J.M Freitas, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para Serviços Artístico durante o evento Natal Cajamar Feliz - Valor Total R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, fixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024

Isnar Nogueira de Queiroz - Secretario Municipal de Eventos

## CAJATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024

1DOC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME (CNPJ 11.383.230/0001-01):  
Item 001: R\$ 2,65; e Item 004: R\$ 2,49.

2) IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 17.791.755/0001-54):

Item 002: R\$ 0,50; Item 003: R\$ 1,90; e Item 005: R\$ 2,30.

3) INNOVA BIDDING LTDA - ME (CNPJ 53.289.244/0001-00):

Item 006: R\$ 92,00; Item 007: R\$ 92,00; Item 008: R\$ 92,00;

Item 009: R\$ 92,00; Item 010: R\$ 92,00; e Item 011: R\$ 92,00.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

- Prefeito Municipal.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 788/2024

1DOC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Aquisição de televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) CREATIVE LICITAÇÕES LTDA - ME (CNPJ 54.362.519/0001-49):  
Item 001: R\$ 1.650,00.

2) CREATIVE LICITAÇÕES LTDA - ME (CNPJ 54.362.519/0001-49):  
Item 002: R\$ 1.969,00.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

- Prefeito Municipal.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 766/2024

1DO

#### CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para reforma elétrica, civil e hidráulica na EMEF Anna Maria Chaves, situada na Rua Indiara nº 100, Jardim Anna Maria – Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) J. S. O. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 09.262.70/0001-30):

Valor Total: R\$ 1.362.180,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavos)

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

- Prefeito Municipal.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2024

1DO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2343  
Ano 2024  
Página 1 de 54

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas .....	2
-------------------------------	---

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	4
Extrato .....	18
Homologação .....	20
Ratificação .....	36

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital .....	38
--------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2343

Ano 2024

Página 10 de 54

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/ 2024 1DOC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

**LOCAL:** [b11.org.br](http://b11.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.b11compras.org.br](http://www.b11compras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 12 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1599-AC3D-D9DC-8F37> e informe o código 1599-AC3D-D9DC-8F37

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
1Doc: Proc. Administrativo 890/2024, Anexo: DOM\_ABERTURA PE\_96\_2024.pdf (273) 31/1324  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2343  
Ano 2024  
Página 11 de 54

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1599-AC3D-D9DC-8F37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2024 15:24:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1599-AC3D-D9DC-8F37>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2342  
Ano 2024  
Página 1 de 68

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas .....	2
Notificação .....	4

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	10
Extrato .....	12

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	22
Portarias .....	25

### Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos .....	39
Paralisação .....	40
Portarias .....	42

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Decisão .....	44
---------------	----

### Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde .....	48
---------------------------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2342  
Ano 2024  
Página 20 de 68

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**POR**TARIA N° 2.369 / 24

Cajati/ SP, 11 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 096/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 890/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Astéria Antunes Costa Nascimento;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de dezembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAFA-9E78-D11A-92E0> e informe o código AAFA-9E78-D11A-92E0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2342  
Ano 2024  
Página 21 de 68

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFA-9E78-D11A-92E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2024 16:00:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/12/2024 16:05:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAFA-9E78-D11A-92E0>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
1Doc - Proc. Administrativo 890/2024 | Anexo: DOM PORTARIA PE\_96\_2024.pdf (3/3) | 315/1324  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



**Proc. Administrativo 23- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Astesia N.

**Data:** 18/12/2024 às 10:16:28

Segue para conhecimento e resposta o mais breve possível o esclarecimento solicitado pela empresa HIGIVITAL  
COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_de\_Esclarecimento\_Pregao\_Eletronico\_096\_2024.pdf

## Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 096/2024



**De** HIGIVITAL <higivitalcosmeticos@gmail.com>  
**Para** <compras@cajati.sp.gov.br>, saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-12-18 09:55

Prezados (as), bom dia.

Solicito os seguintes esclarecimentos acerca do item 001 do Pregão Eletrônico 096/2024:

- Referente ao estojo onde os kits serão comportados, podemos ofertar modelo em plástico rígido, medindo aproximadamente 20 x 7 x 3,5cm, com divisórias para cada produto, saída para ar, trava, cores diversas e sendo personalizado, conforme modelo abaixo ?



- Referente ao creme dental, podemos ofertar creme cumprindo todas as demais características porém possuindo concentração de 1500 ppm de flúor, sendo este o mais comum no mercado proporcionando maior competitividade e possibilidade de proposta mais vantajosa para a administração ?

Atenciosamente,  
Rafael Gomes

**HIGIVITAL**  
HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ: 53.405.255/0001-09  
TEL.: (21) 2751-5860



Prefeitura

**CAJATI**

## Proc. Administrativo 24- 890/2024

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/12/2024 às 10:47:18

### **Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

Bom dia! Segue para conhecimento e resposta o mais breve possível o esclarecimento solicitado no aplicativo BLL COMPRAS.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

### **Anexos:**

Esclarecimentos\_PE096\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D1E-A1B1-26DA-98BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/12/2024 10:47:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D1E-A1B1-26DA-98BF>



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo PE096/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/12/2024 10:16	Prezados (as), solicito os seguintes esclarecimentos: 1 - Referente ao estojo onde os kits serão comportados, podemos oferecer modelo em plástico rígido, medindo aproximadamente 20 x 7 x 3,5cm, com divisórias para cada produto, saída para ar, trava, cores diversas e sendo personalizado, conforme modelo em anexo ? 2 - Referente ao creme dental, podemos oferecer creme cumprindo todas as demais características porém possuindo concentração de 1500 ppm de flúor, sendo este o mais comum no mercado proporcionando maior competitividade e possibilidade de proposta mais vantajosa para a administração ?	ESTOJO.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/45794fc8e8594b7cb7fa67d64d4f929c.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/45794fc8e8594b7cb7fa67d64d4f929c.pdf</a>

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

CAJATI-SP - 18/12/2024

Gerado em: 18/12/2024 10:44:47

**De:** Astesia N. - SMS-DAS-DAS-CEODON  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 19/12/2024 às 11:53:33

Bom dia!

Prezados (as )

Em conversa junto a equipe do Centro Odontológico segue o nosso parecer:

Em esclarecimento, solicitado nos despachos 23 e 24 – 890/202, à empresa HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, segue abaixo os apontamentos:

- “Referente ao estojo onde os kits serão comportados, podemos ofertar modelo em plástico rígido, medindo aproximadamente 20 x 7 x 3,5cm, com divisórias para cada produto, saída para ar, trava, cores diversas e sendo personalizado...”

**Resposta:** No passado, quando adquirimos este modelo de abertura lateral, tivemos muitos problemas com a trava de abertura deste estojo, pois como as crianças transportam estes estojos em suas mochilas, eles abriam facilmente e todos os itens entravam em contato com os materiais da mochila contaminando-os. Por esta razão o melhor e mais indicado modelo de estojo a nossa demanda é o modelo de gaveta.

- Referente ao creme dental, podemos ofertar creme cumprindo todas as demais características porém possuindo concentração de 1500 ppm de flúor, sendo este o mais comum no mercado proporcionando maior competitividade e possibilidade de proposta mais vantajosa para a administração ?

**Resposta:** Com relação à concentração de 1450 ppm, conforme descrita do TR - “Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorfosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS.” – esta nos foi indicada pela equipe de odontopediatria da USP, pois as evidências científicas indicam ser esta concentração mais indicada e efetiva ao controle da cárie dentária e em experiências passadas ocorreu grande rejeição das crianças aos cremes dentais adquiridos, pois apresentavam textura muito espessa e não tinham sabor e odor agradável, desestimulando seu uso pelas crianças, onde eram constantemente descartados. Elaboramos este descriptivo, além de ser indicado pela USP, também buscando qualidade e efetividade destes, evitando assim o desperdício do dinheiro público quando descartado pela não aceitação.

Certa de vossa compreensão

Atenciosamente,

—  
Astesia Antunes Costa Nascimento  
Auxiliar de saúde bucal

**Proc. Administrativo 26- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2024 às 16:05:04

Anexo os comprovantes de envio da resposta ao fornecedor.

—  
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Esclarecimentos\_PE096\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_\_Re\_\_\_\_\_Pedido\_de\_Esclarecimento\_Pregao\_Eletronico\_096\_2024.pdf



**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo PE096/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/12/2024 10:16	Prezados (as), solicito os seguintes esclarecimentos: 1 - Referente ao estojo onde os kits serão comportados, podemos ofertar modelo em plástico rígido, medindo aproximadamente 20 x 7 x 3,5cm, com divisórias para cada produto, saída para ar, trava, cores diversas e sendo personalizado, conforme modelo em anexo ? 2 - Referente ao creme dental, podemos ofertar creme cumprindo todas as demais características porém possuindo concentração de 1500 ppm de flúor, sendo este o mais comum no mercado proporcionando maior competitividade e possibilidade de proposta mais vantajosa para a administração ?	ESTOJO.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/45794fc8e8594b7cb7fa67d64d4f929c.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/45794fc8e8594b7cb7fa67d64d4f929c.pdf</a>

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
19/12/2024 16:02	Seguem as respostas aos esclarecimentos solicitados	Prefeitura de Cajati _ 1Doc.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ff3bcb1d9a6745759a01c91a85d55aee.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ff3bcb1d9a6745759a01c91a85d55aee.pdf</a>

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

CAJATI-SP - 19/12/2024

Gerado em: 19/12/2024 16:04:36

## Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 096/2024



**De** <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>  
**Para** HIGIVITAL <higivitalcosmeticos@gmail.com>  
**Data** 2024-12-19 16:01

Prefeitura de Cajati \_ 1Doc.pdf (~300 KB)

Boa tarde, seguem as respostas aos esclarecimentos solicitados.

Att

Francielli Ribeiro Miguel  
Departamento de Suprimentos  
(13) 3854-8700/8654

Em 2024-12-18 09:55, HIGIVITAL escreveu:

Prezados (as), bom dia.

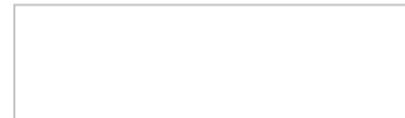
Solicito os seguintes esclarecimentos acerca do item 001 do Pregão Eletrônico 096/2024:

- Referente ao estojo onde os kits serão comportados, podemos ofertar modelo em plástico rígido, medindo aproximadamente 20 x 7 x 3,5cm, com divisórias para cada produto, saída para ar, trava, cores diversas e sendo personalizado, conforme modelo abaixo ?

image.png

- Referente ao creme dental, podemos ofertar creme cumprindo todas as demais características porém possuindo concentração de 1500 ppm de flúor, sendo este o mais comum no mercado proporcionando maior competitividade e possibilidade de proposta mais vantajosa para a administração ?

Atenciosamente,  
Rafael Gomes



HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 53.405.255/0001-09

TEL.: (21) 2751-5860

--  
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos  
(13) 3854-8700/8654

**Proc. Administrativo 27- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Astesia N.

**Data:** 02/01/2025 às 09:02:12

Segue para conhecimento e resposta o mais breve possível o esclarecimento solicitado pela empresa GIFT DO BRASIL LTDA.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

esclarecimento.pdf

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/12/2024 17:57	Prezados, gostaria de verificar a possibilidade de participação no item 01 KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL, com cremes dentais entre 1.100 e 1.500 PPM, tendo em vista ser uma especificação para o público infantil e não interferir na qualidade do produto. Segue catálogo para melhor visualização do produto.	Catalogo CRME GELC FLUOR E SEM FLUOR.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d9c8cdb07f04491a920bdcca9ec6b769.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d9c8cdb07f04491a920bdcca9ec6b769.pdf</a>
GIFT DO BRASIL LTDA - 04161793000181			gift@oralgift.com / (41) 3332-0300

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

**Creme dental OralGift**

1.500PPM - com flúor | 50 g e 90 g

50 g - cód.: **1223**

90 g - cód.: **1616**

**Composição:** Aqua (Água Purificada), Calcium Carbonate (Carbonato de Cálcio), Glycerin (Glicerol), Sodium Lauryl Sulfate (Laurilsulfato de Sódio), Cellulose Gum (Carmelose Sódica), Sodium Monofluorophosphate (Fluorfosfato de Sódio), Flavor (Aroma), Benzyl Alcohol (Álcool Benzílico), Tetrasodium Pyrophosphate (Pirofosfato Tetrassódico), Sodium Saccharin (Sacarina Sódica), Sodium Silicate (Silicato de Sódio), Disodium Pyrophosphate (Pirofosfato Dissódico). Contém Monofluorofosfato de Sódio (1.500PPM de flúor).

**Sabor:** menta fresh.

**Registro no Ministério da Saúde/ANVISA:** 25351.191113/2018-93.



**Gel dental infantil Bichos do Brasil**

1.100PPM - com flúor | 50 g e 90 g

50 g - cód.: **289**

90 g - cód.: **1633**

**Composição:** Glycerin (Glicerol), Aqua (Água Purificada), Sorbitol, Hydrated Silica (Dióxido de Silício), Sodium Lauryl Sulfate (Laurilsulfato de Sódio), Flavor (Aroma), Cellulose Gum (Carmelose Sódica), Sodium Benzoate (Benzoato de Sódio), Benzyl Alcohol (Álcool Benzílico), Sodium Saccharin (Sacarina Sódica), Sodium Fluoride (Fluoreto de Sódio), Mica, Calcium Glycerophosphate (Glicerofosfato de Cálcio), Titanium Dioxide (Dióxido de Titânio), CI 16255 (Corante Vermelho de Ponceau). Contém Fluoreto de Sódio (1.100PPM de flúor).

**Sabor:** morango.

**Registro no Ministério da Saúde/ANVISA:** 25351.652394/2022-41.



**Gel dental baby Bichos do Brasil**

sem flúor - com xilitol | 50 g

50 g - cód.: **1513**



**Composição:** Glycerin (Glicerol), Aqua (Água Purificada), Sorbitol, Hydrated Silica (Dióxido de Silício), Xylitol (Xilitol), Cellulose Gum (Carmelose Sódica), Flavor (Aroma), Sodium Benzoate (Benzoato de Sódio), Benzyl Alcohol (Álcool Benzílico), Chamomilla Recutita Flower Extract (Matricaria Chamomilla).

**Sabor:** tutti-frutti.

**Registro no Ministério da Saúde/ANVISA:** 5351.123135/2023-98.

**Proc. Administrativo 28- 890/2024**

**De:** Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/01/2025 às 15:55:19

Prezados

Em analise, realizada pela equipe de saúde bucal, optamos pela aceitação do Gel Dental Infantil Bichos do Brasil, 1.100PPM - com fluor, 50 g, referente ao código 289. Conforme modelo anexo.

Att,

—

**Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas**  
*Cirurgiã Dentista*

**Anexos:**

Captura\_de\_tela\_2025\_01\_02\_155139.png

**Proc. Administrativo 29- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Isaura F.

**Data:** 03/01/2025 às 10:35:30

Prezada, tendo em vista a aceitação do item com concentração menor ao que havia sido solicitado, será necessário o reenvio do Termo de Referência com os devidos ajustes no descritivo do item.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Proc. Administrativo 30- 890/2024**

**De:** Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/01/2025 às 13:23:26

Prezada Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP!

Após análise da questão da concentração dos cremes dentais dos kits de escovação a equipe do setor de odontologia através da Astesia Antunes Costa Nascimento - SMS-DAS-DAS-CEODON, Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas - SMS-DAS-DAS-CEODONe Helton Kolbe Pereira Patekoski - SMS-DAS-DAS-CEODON resolveu manter a concentração apresentada no termo de referência original. Dessa forma o despacho 28 deve ser ignorado.

Atenciosamente

—  
**Helton Kolbe Pereira Patekoski**

*RT - Odontologia*

**Proc. Administrativo 31- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Astesia N.

**Data:** 08/01/2025 às 10:57:30

**Astesia Antunes Costa Nascimento - SMS-DAS-DAS-CEODON**

Segue para conhecimento e manifestação o mais breve possível o pedido de impugnação apresentado pela empresa GIFT DO BRASIL LTDA

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf

Impugnacoes\_PE096\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

## ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2024

**GIFT DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.793/0001-81, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1740, CIC, Curitiba/PR, neste ato representada por seu advogado (procuração anexa), com fundamento no art. 164 da Lei no 14.133/21, apresenta

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

publicado por esta Administração, doravante denominada Impugnada, conforme fundamentação a seguir exposta:

#### I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL

Analisando o descriptivo do item 001 – KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, constatou-se que este exige valor exato de flúor ativo: mínimo de 1.450 PPM e que são exigidos diversos componentes químicos (que sequer estão em língua portuguesa) na composição:

##### Item 001 – KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL

KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: (...)

CREME DENTAL: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorfosfato de Sódio – 1.450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas

Ocorre que todos os mais respeitados pesquisadores da área recomendam que os cremes dentais infantis tenham teor de flúor entre 1.100 e 1.500 PPM, inexistindo nos livros científicos, a regra estabelecida no edital de “creme dental com no mínimo 1.450 PPM”

Além disso, não consta no Edital ou no Termo de Referência, as razões da escolha deste valor exato de teor de flúor (mínimo de 1.450 PPM), tampouco por qual razão os cremes dentais com 1.100 PPM não podem ser aceitos.

Também não constam as razões da imposição de todos esses componentes químicos do creme dental em língua estrangeira, violando o art. 13 da Constituição Federal.

Assim como não constam as razões pelas quais, todos esses componentes químicos devem estar presentes no creme dental, tampouco se são atendidos por fornecedores nacionais.

Dessa forma, se faz necessária a presente impugnação.

GIFT DO BRASIL LTDA



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740 CIC | 81290-000 | Curitiba - PR



(41) 3332-0300

1 Doc: Proc Administrativo 890/2024 | Anexo: 354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf (1/16)



[www.oralgift.com](http://www.oralgift.com)



[gift@oralgift.com](mailto:gift@oralgift.com)

333/1324

## II – DA AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS NO PROCESSO LICITATÓRIO

É notório que qualquer exigência de ordem técnica em relação ao objeto licitado precisa ser justificada de forma explícita, clara e congruente, com base em pareceres, informações ou laudos técnicos que devem necessariamente fazer parte integrante do processo licitatório.

Dessa feita, exigências técnicas em licitações devem guardar estrita pertinência com o objeto da contratação, motivo pelo qual o edital só pode consignar requisitos e condições que sejam necessárias ao atendimento do interesse público visado.

Não é lícito que a Administração insira uma exigência específica (como o teor de flúor ativo a partir de 1.450 PPM para o creme dental infantil do kit e vários compostos químicos em língua estrangeira), sem fortes justificativas.

No entanto, analisando o edital e o termo de referência do presente certame, nada consta acerca das razões da escolha da exigência exata de teor de flúor ativo a partir de 1.450 PPM para o creme dental do kit de higiene bucal, tampouco as razões da exigência de vários compostos químicos em língua estrangeira.

Logo, fica claro que no que se refere às razões da escolha das especificidades descritas no parágrafo anterior, a IMPUGNADA não as justificou no Edital ou no Termo de Referência, simplesmente as inseriu no Edital, sem qualquer indicação de qual estudo técnico ou legislação que tenha amparado a sua escolha.

Ora, se as especificações técnicas do creme dental não são categorizadas como “bens comuns”, no mínimo a Impugnada deveria elaborar um capítulo de justificativa no Edital, para não transparecer que esta seja uma estratégia de restrição de competitividade.

Afinal, de onde foi retirada essa especificação técnica exata (a partir de 1.450 PPM)?

Por qual razão apenas serão aceitos os cremes dentais com 1.100 PPM?

Por qual razão estão sendo exigidos vários compostos químicos em língua estrangeira?

Não se sabe, pois o edital foi omisso nestes importantes quesitos.

O Tribunal de Contas da União, já pacíficou entendimento que é irregular a ação do órgão público promotor da licitação que não apresente os estudos técnicos que geraram as restrições técnicas restritivas em edital, com a respectiva explicação de cada especificação e por que os produtos possuem valores variáveis, inferiores ou superiores.

Para corroborar a argumentação acima exposta, segue abaixo transcrição do Acórdão nº 310/2013 – Plenário TCU, a seguir juntado:

**GRUPO II – CLASSE VII – Plenário**  
**TC 037.832/2011-5 [Apenso: TC 002.849/2012-7]**  
**Natureza: Representação**  
**Órgão: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**  
**Responsável: Geraldo da Rocha Motta Filho (391.619.607-30)**

GIFT DO BRASIL LTDA



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740 CIC | 81290-000 | Curitiba - PR



(41) 3332-0300

1 Doc: Proc Administrativo 890/2024 | Anexo: 354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf (2/16)

www.oralgift.com

334/1324

**SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOCAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.**

As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

**Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

Voto:

A principal irregularidade apontada na representação diz respeito ao direcionamento da futura contratação a produtos de uma única fabricante, por meio de especificações dos produtos constantes do instrumento convocatório.[...]

Cumpre registrar que quatro empresas apresentaram impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP 203/2011. Todas elas protestaram quanto às especificações editalícias, que, no seu entender, direcionavam o certame a um produto específico. (...)

De qualquer processo administrativo para licitação de bens e serviços devem constar os estudos e levantamentos que fundamentam a fixação das especificações técnicas, tenham sido elaborados por empresa contratada ou pela Administração.

Para que fosse possível acolher a alegação de que as especificações foram inseridas no edital do Pregão Eletrônico SRP 203/2011 em decorrência das necessidades do Projeto Suporte, seria preciso examinar as razões que levaram ao estabelecimento dessas especificações, a exemplo das condicionantes que levaram o INTO à concluir que a capacidade de produção abaixo de 245 unidades seria insuficiente, bem assim de que o ajuste de temperatura do secador abaixo da faixa de 65-70 prejudicaria o serviço a ser prestado.

**O estabelecimento de restrições injustificadas constitui afronta o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao artigo 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º da Lei 10.520/2002.**

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...)

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

Não se trata de reprovar especificações técnicas rigorosas. Censuro, amparado na jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, a ausência de comprovação de que essas especificações decorreram de necessidades apuradas em estudos prévios ao certame.

Não socorre a defesa do responsável a alegação de que, "durante a análise das propostas a equipe técnica avalia se as características do produto cotado são compatíveis com as especificações técnicas, sem rigorismos exacerbados, considerando a proporcionalidade, a razoabilidade e o interesse dos usuários do sistema de saúde, ou seja, o interesse público e, caso as especificações sejam compatíveis, a proposta é classificada."

A flexibilização, por ocasião da análise das propostas, de exigências editalícias rigorosas não impede a fuga de eventuais interessados, além de introduzir critério subjetivo e secreto ao julgamento de propostas, o que é expressamente proibido pela Lei 8.666/1993:

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes."

Acórdão:

9.7. determinar ao INTO que, em futuras aquisições de equipamentos:

**9.7.1. somente estabeleça especificações técnicas que decorram de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório;**

**9.7.2. faça constar dos processos administrativos correspondentes os estudos e levantamentos que fundamentem a fixação das especificações técnicas constantes dos termos de referência;**



Ou seja, o TCU entende que é vedado aos órgãos públicos exigirem o atendimento de especificações técnicas restritivas (como é o caso do creme dental infantil com no mínimo 1.450 PPM e vários compostos químicos em língua estrangeira), sem fortes justificativas no processo licitatório, pois tais parâmetros específicos e injustificados, eliminam do processo licitatório empresas capacitadas com produtos reconhecidamente de alta qualidade, mas que não conseguirão atender os parâmetros solicitados com valores tão específicos e dissonantes com todas as especificações usuais de mercado.

O processo de contratação pública deve harmonizar diversos interesses, dentre os quais os princípios da isonomia e da ampla participação no certame, não devendo o agente público prever, incluir ou tolerar situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório através de situações irrelevantes para o objeto do contrato.

Esse é o comando do art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:  
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...)  
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;*

A busca pela suposta qualidade do objeto licitado não pode ocorrer a qualquer custo, em prejuízo da economicidade e da ampliação da competitividade das licitações, devendo ser avaliado em cada caso se as exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

No presente caso, não há nada que ampare a exigência exata de no mínimo 1.450 PPM para o creme dental infantil e de vários compostos químicos em língua estrangeira no creme dental.

Assim sendo, diante da ausência de indicação expressa da(s) norma(s) que amparou(aram) a escolha da especificações restritivas presentes, faz-se com que o edital deva ser alterado, para que conste os manuais/regulamentos/portarias ou normas que justificaram a escolha pela exatidão do valor no mínimo 1.450 PPM no creme dental infantil no kit e dos compostos químicos em língua estrangeira.

Dessa forma, enquanto estas normas/estudos técnicos não forem indicadas no edital, justificando os parâmetros específicos para o material objeto da presente licitação, não é razoável a administração pública manter a data de abertura, sob pena de restringir o caráter competitivo em benefício de poucos fornecedores que porventura atenda aos requisitos únicos deste edital.

### III – DA MARGEM DE TOLERÂNCIA DE TEOR DE FLÚOR EM CREMES DENTAIS

Para reforçar a tese da ausência de amparo em exigir o valor de no mínimo 1.450 PPM para o creme dental infantil, a seguir serão explicitadas as razões técnicas da procedência de nossa impugnação.

Existem fontes na literatura técnica e científica que demonstram não haver justificativas razoáveis para limitar o valor absoluto no mínimo 1.450 PPM sobre o teor de flúor nos dentifrícios requisitados. Vamos a eles:



A) A Resolução nº 79/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normatiza e estabelece o teor máximo de flúor permitido nos dentifrícios em 0,15% (equivalente a 1.500 ppm), conforme imagem a seguir<sup>1</sup>:

63	Monofluorfosfato de sódio	a)Dentifrícios b)Enxaguatório bucal	a)0,15% expresso em flúor. Quando misturado com outros compostos de flúor permitidos nesta lista, a concentração total de flúor não excederá à 0,15% b)202,5 - 247,5 ppm	(a) e (b) - Contém monofluorfosfato de sódio (b) - Não usar em Crianças com menos de 6 anos de idade.
64	Fluoreto de Sódio	a)Dentifrícios b)Enxaguatório bucal	a)0,15% expresso em flúor. Quando misturado com outros compostos de flúor permitidos nesta lista, a concentração total de flúor não excederá à 0,15% b)202,5 - 247,5 ppm	(a) e (b) - Contém fluoreto de sódio (b) - Não usar em Crianças com menos de 6 anos de idade.

B) O guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil<sup>2</sup>, do Ministério da Saúde, página 24, demonstra que no Brasil, o teor de flúor adicionado aos dentifrícios com valores entre 1.100 e 1.500 PPM possuem efeitos positivos relacionados a prevenção da doença cária:

### Bases legais e vigilância

A concentração de flúor adicionada aos dentifrícios, usualmente em torno de 1.100 ou 1.500 ppm, tem, comprovadamente, efeito sobre a prevalência e gravidade da cária em

C) A variação de 1.100 a 1.500 PPM também foi relatada no artigo “Características dos dentifrícios infantis encontrados no mercado brasileiro<sup>3</sup>”, 2016, página 208, conforme imagem abaixo:

de que todo esse flúor esteja solúvel para ter potencial anticárie. Desde então, diversos apelos pela necessidade da revisão dessa portaria têm sido feitos.<sup>3</sup>

O uso de dentifrícios fluoretados na concentração entre 1100 e 1500 ppm de flúor é eficiente na prevenção e controle da cárie dentária<sup>3</sup>, reduzindo a desmineralização e ativando a remineralização do esmalte e da dentina. Uma revisão sistemática que incluiu 70 ensaios clínicos concluiu que a escovação regular com dentífrico fluoretado reduz em aproximadamente 24% a incidência de cárie em crianças e adolescentes.<sup>4</sup>

1 - [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0079\\_28\\_08\\_2000.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0079_28_08_2000.html)

2 - <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTMxMg==>

3 - <https://periodicos.ufmg.br/index.php/arquivosemodontologia/article/view/3718>



Ou seja, diante das normas e estudos técnicos expostos, comprova-se com facilidade que não existem justificativas plausíveis para delimitar o teor de flúor nos dentífricos a no mínimo 1.450 PPM, devendo a Impugnada permitir neste certame, que sejam apresentados cremes dentais com teor de flúor **entre 1.100 e 1.500 PPM**, pois esta é a margem de tolerância que a ANVISA, o Ministério da Saúde e a literatura técnica entendem como adequada.

#### IV – DA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

A concessão do efeito suspensivo é medida que se impõe, diante do dever de cautela que todo administrador público deve ter e do fato que a fase de lances não ocorreu.

Nesta medida, a própria Administração ficará prejudicada ante a concorrência viciada e restrita que ocorrerá no certame, que, certamente, não selecionará a proposta mais vantajosa, pois está impedindo que várias empresas participem do certame.

Caso a suspensão do certame não seja imediatamente imposta, estar-se-á criando uma situação muito facilmente anulável pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Judiciário, o que vai gerar atrasos no fornecimento e eventuais multas aos gestores públicos.

Logo, por dever de justiça é plenamente devida a retificação do edital no ponto anteriormente explicitado, tendo em vista o dever da Impugnada de abster-se de praticar atos que venham a frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Na prática, a exigência de cremes dentais com no mínimo 1.450 PPM e de vários compostos químicos em língua estrangeira atuam como limitadores ao número de participantes aptos a concorrerem no certame, violando o inciso I do art. 9º da Lei 14.133/21:

*Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*  
*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:*  
*a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...)*  
*c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;*

Portanto, V. Senhoria, diante das razões de fato e de direito expostas, resta inequivocamente demonstrado que o Edital contém vício insanável, que enseja a concessão de medida de suspensão do certame até a correção do Edital.

**Por fim, informamos desde já, que caso não seja procedida a alteração do edital, estaremos representando ao TCE-SP, além de impetrar as medidas judiciais cabíveis.**

#### V – DOS PEDIDOS

Por este motivo, requer-se:

**a) Que seja provido o pedido de impugnação, de modo que a Impugnada estabeleça uma margem de tolerância do teor de flúor ativo do creme dental infantil entre **1.100 e 1.500 PPM**;**

**b) A correção do descriptivo técnico do creme dental, para que as especificações sejam redigidas em idioma nativo (português), em conformidade com a CF/88, garantindo, assim, a plena**

GIFT DO BRASIL LTDA



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740 CIC | 81290-000 | Curitiba - PR



(41) 3332-0300



[www.oralgift.com](http://www.oralgift.com)

1 Doc: Proc Administrativo 890/2024 | Anexo: 354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf (6/16)

338/1324

compreensão de todos os licitantes, bem como a revisão das exigências relativas aos compostos químicos, considerando a real necessidade de cada insumo especificado;

c) Seja procedida a consequente republicação do edital, reabrindo-se o prazo legal, conforme previsto no §1º do art. 55, da lei nº 14.133/21;

Curitiba-PR, 08 de janeiro de 2025

LUCCAS BERESA  
DE PAULA  
MACEDO

Assinado de forma digital  
por LUCCAS BERESA DE  
PAULA MACEDO  
Dados: 2025.01.08  
10:18:46 -03'00'

**LUCCAS MACEDO**  
**OAB/MS 25.782**  
**OAB/PR 111.605**

GIFT DO BRASIL LTDA



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740 CIC | 81290-000 | Curitiba - PR



(41) 3332-0300

1 Doc: Proc Administrativo 890/2024 | Anexo: 354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf (7/16)



[www.oralgift.com](http://www.oralgift.com)



[gift@oralgift.com](mailto:gift@oralgift.com)

339/1324

# PROCURAÇÃO E

# CONTRATO SOCIAL

## **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** GIFT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.793/0001-81, estabelecida no endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1740, CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por sua sócia administradora, Anelissa Benvenuto de Souza Rocha, brasileira, empresária.

**OUTORGADO:** LUCCAS BERESA DE PAULA MACEDO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Seccional do Mato Grosso do Sul sob o nº 25.782 e na Seccional do Paraná sob o nº 111.605, com endereço profissional na Rua José Leal Fontoura, nº 697, Centro, Colombo-PR.

**PODERES:** Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado, amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em especial, perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Tribunais de Contas da União e Estaduais e perante os órgãos do Poder Judiciário, para o acesso de documentos, processos administrativos e judiciais, fazer a defesa e representar a Outorgante e propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo ainda, poderes especiais para transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**FINALIDADE:** A presente procuração tem a finalidade de outorgar poderes das cláusulas "ad judicia" e "et extra" para representação da outorgante perante os órgãos do Poder Judiciário e todos os órgãos públicos para a apresentação de documentos, defesas, recursos administrativos e medidas judiciais relativos às licitações que a Outorgante participar ou possuir interesse.

Curitiba-PR, 12 de abril de 2024.

ANELISSA  
BENVENUTO DE  
SOUZA  
ROCHA:03113414970

Assinado de forma digital por  
ANELISSA BENVENUTO DE  
SOUZA ROCHA:03113414970  
Dados: 2024.04.12 13:43:27  
-03'00'

**GIFT DO BRASIL LTDA**

**GIFT DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 04.161.793/0001-81**  
**NIRE 41204449697**

**10<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, nascida em 10/06/1980, natural de Curitiba-PR administradora de empresa, CPF nº 031.134.149-70, RG nº 7.065.880-1, SSP – PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Stresser, 567, Juvevê, Curitiba – PR, CEP 80.040-310;

**MINISA BENVENUTO DE SOUZA DUARTE**, brasileira, casada, nascida em 26/07/1978, natural de Curitiba-PR administradora de empresa, CPF nº 024.855.179-59, RG nº 7.065.876-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rezala Simão, 1316, casa 88, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP 80.330-180; sócias da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **GIFT DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.161.793/0001-81**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204449697 com sede na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740, Cidade Industrial, CEP: 81290-000, Curitiba-PR, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

Os sócios de comum acordo resolvem abrir as seguintes filiais:

**Filial Curitiba-Pr**, Parolin – localizada em Curitiba, Paraná, na Rua Nunes Machado nº 3240, Parolin, CEP: 80220-071;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da filial Curitiba-PR compreenderá:

Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico CNAE 47.59-8-99;

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 82.11-3-00.

Comercio Atacadista de Produtos de Perfumaria CNAE 46.46-0-01;

Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal e Importação e Exportação de Produtos Relacionados com essas Atividades CNAE 46.46-0-02.

Face as alterações acima decidem os sócios consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**GIFT DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 04.161.793/0001-81**  
**NIRE 41204449697**  
**10<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GIFT DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 04.161.793/0001-81**  
**NIRE 41204449697**

**ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, nascida em 10/06/1980, administradora de empresa, CPF nº 031.134.149-70, RG nº 7.065.880-1, SSP – PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Stresser, 567, Juvevê, Curitiba – PR, CEP 80.040-310;

**MINISA BENVENUTO DE SOUZA DUARTE**, brasileira, casada, nascida em 26/07/1978, administradora de empresa, CPF nº 024.855.179-59, RG nº 7.065.876-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rezala Simão, 1316, casa 88, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP 80.330-180; sócias da sociedade empresária que gira sob nome de **GIFT DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.161.793/0001-81**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204449697 com sede na AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1740, CEP 81.290-000, Cidade Industrial, Curitiba – PR, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de: GIFT DO BRASIL LTDA, e terá sede na AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº1740, CEP 81.290-000, Cidade Industrial, Curitiba – PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro – Possui a empresa as seguintes filiais:

**Filial Curitiba-Pr**, Parolin – localizada na Rua Nunes Machado nº 3240, Parolin, CEP: 80220-071;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**GIFT DO BRASIL LTDA**

**CNPJ: 04.161.793/0001-81**

**NIRE 41204449697**

## **10<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Objeto social compreenderá:

Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico CNAE: 22.29-3-01;

Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico CNAE 47.59-8-99;

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 82.11-3-00.

Comercio Atacadista de Produtos de Perfumaria CNAE 46.46-0-01;

Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal e Importação e Exportação de Produtos Relacionados com essas Atividades CNAE 46.46-0-02.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO QUADRO SOCIETÁRIO**

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) de reais totalmente integralizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem) reais assim distribuídos:

<b>TÍTULAR</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA	95%	28.500	R\$ 2.850.000,00
MINISA BENVENUTO DE SOUZA DUARTE	5%	1.500	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração

**GIFT DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 04.161.793/0001-81**  
**NIRE 41204449697**  
**10<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade sendo, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo primeiro:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o

**GIFT DO BRASIL LTDA**

**CNPJ: 04.161.793/0001-81**

**NIRE 41204449697**

## **10<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanços/balanceiros intermediários, com ou sem distribuição de lucros.

**Parágrafo segundo:** Os lucros verificados terão a destinação que a titular deliberar, permanecendo na contra Lucros Acumulados, até aquela destinação.

**Parágrafo terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sociedade deliberará sobre as contas.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**GIFT DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 04.161.793/0001-81  
NIRE 41204449697  
10<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO / REENQUADRAMENTO**

Declara a empresa, estar enquadrada na condição EPP-Empresa de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2024.

**ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA  
ROCHA  
Sócia administradora**

**MINISA BENVENUTO DE SOUZA  
DUARTE  
Sócia**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIFT DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02485517959	MINISA BENVENUTO DE SOUZA DUARTE
03113414970	ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2024 18:50 SOB N° 41902163365.

PROTOCOLO: 238073580 DE 08/02/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401999729. CNPJ DA SEDE: 04161793000181.

NIRE: 41204449697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.

GIFT DO BRASIL LTDA

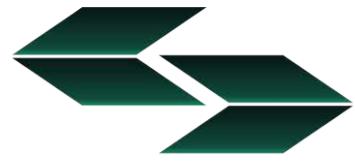


**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**BLL COMPRAS**

Impugnações - Processo PE096/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

## Requerimento

Segue impugnação contra o edital.

Criado em	Arq. impug.	Endereço	
08/01/2025 10:23	Impugnacao_Cajati_SP.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf</a>	

## Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço	
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.	

---

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

CAJATI-SP - 08/01/2025

Gerado em: 08/01/2025 10:55:06

**Proc. Administrativo 32- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Astesia N.

**Data:** 09/01/2025 às 14:05:49

Segue para conhecimento e resposta o mais breve possível o esclarecimento solicitado pela empresa THAISE ROSA OSAWA - ME.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_\_ESCLARECIMENTO\_REFERENTE\_AO\_PREGAO\_DE\_KIT\_DE\_HIGIENE\_BUCAL.pdf

## ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL



**De** thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>  
**Para** Compras (Tarcísio,Daniel,Francielli,Hanna,Jailton,Bruna,Leandro) <compras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-01-09 12:02

Bom dia, senhores!

Temos algumas dúvidas sobre o descriptivo dos kits de higiene bucal

- 1- O descriptivo do estojo para o kit de higiene bucal INFANTIL item 1 seria um estojo com tampa e trava ou poderia ser um estojo abre e fecha com travas? Ficamos em dúvida de qual atende, se possível poderiam nos enviar uma imagem do estojo como referência?
- 2- Outra dúvida, essa personalização no kit INFANTIL precisa ser o SILK direto no estojo ou poderia ser um adesivo transparente colado no estojo com as personalizações solicitadas?
- 3- O kit de bebê solicita escova arredondada, precisa ser totalmente redonda sua parte de cerdas ou poderia ter um leve arredondamento mas oval?
- 4- Precisamos se possível do modelo de etiqueta solicitada no KIT 2, quais informações precisam conter nela? (ex:nome, turma,escola).

Agradecemos desde já e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**Equipe Kenzo Variedades**



**THAISE ROSA OSAWA – ME**

**AV. DR. CARLOS BOTELHO, N° 314, CENTRO, PARÍQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000**

**CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115**

**TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com**

**Proc. Administrativo 33- 890/2024**

**De:** Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/01/2025 às 17:07:22

Prezada Francieli

Em resposta ao despacho 32. 1 - Resposta do questionamento: O descritivo do estojo dos Kits de Higiene Bucal Infantil refere-se a um estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior), conforme consta do Termo de Referência, na descrição do Anexo 01 do Edital do Pregão, transcrito abaixo:

2 - Resposta do questionamento: A personalização no kit Infantil normalmente são ofertadas em adesivos transparentes colados no estojo com as personalizações.

3 - Resposta do questionamento: A Escova Dental para Bebês deverá seguir as descrições do Termo de Referência, anexo 1 do Edital do Pregão, conforme transcrito abaixo:

Modelo:

Atenciosamente

—  
Helton Kolbe Pereira Patekoski

*RT - Odontologia*

**Anexos:**

unnamed.png

**Proc. Administrativo 34- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Helton P.

**Data:** 13/01/2025 às 07:41:04

Prezado Helton Kolbe Pereira Patekoski - SMS-DAS-DAS-CEODON, favor responder o mais breve possível a impugnação anexada ao despacho 31.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Proc. Administrativo 35- 890/2024**

**De:** Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/01/2025 às 09:05:16

Prezada Franciele!

No despacho 33 faltou eu anexar uma imagem. portanto segue em anexo.

Atenciosamente

—  
**Helton Kolbe Pereira Patekoski**

*RT - Odontologia*

**Anexos:**

20250110\_165747\_2\_.jpg

**Proc. Administrativo 36- 890/2024**

**De:** Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/01/2025 às 10:31:43

Prezada Francieli!

Em resposta ao despacho 31, referente ao pedido de impugnação feito pela Gift do Brasil, segue anexo o TR corrigido.

Atenciosamente

—  
Helton Kolbe Pereira Patekoski

*RT - Odontologia*

**Anexos:**

3\_de\_2024\_TR\_\_AQUISICAO\_DE\_KITS\_DE\_HIGIENE\_BUCAL\_E\_ESCOVAS\_PARA\_BEBES\_ANUAL\_15\_05\_2024.pdf

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, a fim de garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; com as características descritas neste anexo.

### **2. DO FORNECIMENTO**

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	6.000 KITS	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter:</p> <p><b>ESTOJO PLÁSTICO</b>- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.</p> <p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b>: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>GEL DENTAL</b>- Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, fluoreto de sódio contendo de <b>1100 a 1500 PPM de flúor</b>. Com baixa abrasividade; Tubo de 50 gramas; sabor morango. Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p><b>FIO DENTAL</b>: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de</p>

2	1.000 UND	entrega.
		<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Os materiais não deverão ser entregues parcialmente.

### 4. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

### 6. LOCAL DE ENTREGA

**6.1** O local de entrega dos materiais deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal), de **segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas**. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais de enfermagem ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

**a)** Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**



ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- b)** Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
- c)** Para os materiais odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

**8 – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c)** impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05(cinco) anos.

O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Cajati, 15 de maio de 2024**

---

**ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS**  
**RT DE ODONTOLOGIA**

**Proc. Administrativo 37- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Helton P.

**Data:** 13/01/2025 às 10:54:09

Prezado, tendo em vista a alteração do Termo de Referência, a impugnação será acatada?

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Proc. Administrativo 38- 890/2024**

**De:** Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/01/2025 às 14:45:43

Prezada Franciele!

Sim. A impugnação será acatada, já com o novo TR corrigido, evitando assim maiores atrasos e outros questionamentos.

Atenciosamente

—  
**Helton Kolbe Pereira Patekoski**

*RT - Odontologia*

**Proc. Administrativo 39- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC4 - Procuradoria 4 - A/C Renata M.

**Data:** 13/01/2025 às 15:12:52

Prezada, estamos enviando para parecer o pedido de impugnação interposto pela GIFT DO BRASIL LTDA, a qual alega que o descriptivo dos itens está restritivo e que não há justificativa para essas exigências, conforme documento anexado ao despacho 31.

O documento foi encaminhado para manifestação do Centro Odontológico, o qual acatou a impugnação apresentada e encaminhou um novo Termo de Referência com o descriptivo retificado, conforme Despacho 36.

Salientamos que o procedimento não está suspenso, aguardando análise jurídica para Parecer Conclusivo da Autoridade Competente

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos



Prefeitura

**CAJATI**

## Proc. Administrativo 40- 890/2024

1Doc

**De:** Renata M. - SEAJ-PGM-PROC4

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 13/01/2025 às 17:39:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3,  
SEAJ-PGM-PROC4

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

Prezada Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP

Segue o Parecer Jurídico.

Cordialmente

—  
**Renata Padula Magalhães**

*Procuradora*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Processo\_Admi\_n\_890\_24\_Impugnacao\_Acatada\_Novo\_Termo\_de\_Refencia.pdf





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 890/2024.

Llicitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2024.

**EMENTA: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ACATADO. NOVO TERMO DE REFERÊNCIA COM DESCRIPTIVO RETIFICADO POSSIBILIDADE PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS PILARES DA LICITAÇÃO PÚBLICA.**

Trata-se de solicitação de parecer Da Chefe da divisão de Controle Processual e Notas Fiscais sobre o pedido de impugnação interposto pela empresa GIFT DO BRASIL LTDA, a qual alegou que o descriptivo dos itens está restritivo sem justificativa para restrição. (Despacho 39)

O Centro odontológico em manifestação informou que acatou a impugnação apresentada e encaminhou novo Termo de Referência com o descriptivo do produto retificado (Despacho 36 e 38).

O procedimento não foi suspenso, tendo urgência quanto a análise jurídica.

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Ademais, a impugnação apresentada pela empresa foi acatada com novo Termo de Referência expedido.

Os princípios da licitação pública devem ser observados para garantir a legitimidade, a eficiência e a transparência contribuindo para a melhoria da gestão pública.

Atendendo o Princípio da Competitividade que visa assegurar que o processo de seleção do fornecedor seja o mais vantajoso para a administração pública, e,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



seja realizado de forma justa e transparente, como também rege o Princípio da Transparência visando garantir que os atos públicos sejam claros.

Ademais, visando a celeridade do presente, pois o procedimento não está suspenso e o pouco tempo para um parecer mais minucioso, tendo demonstrado que essa medida permitirá ampliar a concorrência, resultando em melhores condições para a Administração Pública e maior economicidade na contratação.

Desta forma, **opino pelo acatamento da impugnação apresentada pela empresa e o novo Termo de Referência apresentado visando o atendimento ao Princípio da Competitividade que é um dos pilares da licitação pública.**

É o parecer jurídico opinativo à consideração da autoridade superior, observando o exíguo prazo para sua confecção. SMJ. Encaminho os autos a Autoridade competente.

Cajati, 13 de janeiro de 2025.

**RENATA PADULA MAGALHÃES**

Procuradora Municipal  
OAB/SP N° 164.492





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEEE-2BFF-4B42-2322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA PADULA MAGALHÃES (CPF 130.XXX.XXX-50) em 13/01/2025 17:40:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEE-2BFF-4B42-2322>

**Proc. Administrativo 41- 890/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 14/01/2025 às 08:27:15

Segue documento para conhecimento e assinatura

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

parecer\_prefeito\_impugnacao\_PE\_096\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/01/2025 09:01:41	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDF9-0ECF-60B5-67BF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO Nº 890/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face ao Parecer da Procuradora do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do edital, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e ao interesse público.

Cajati, 14 de janeiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF9-0ECF-60B5-67BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/01/2025 09:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF9-0ECF-60B5-67BF>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 42- 890/2024

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/01/2025 às 14:40:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3,

SEAJ-PGM-PROC4

### **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer a impugnação do edital da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no chat de mensagens das impugnações.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

SITE\_BLL\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_96\_2024.pdf  
SITE\_BLL\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_96\_2024\_CHAT.pdf  
SITE\_PMC\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_96\_2024.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A39A-D55A-75CD-563D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/01/2025 14:40:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A39A-D55A-75CD-563D>

## Arquivos do Processo

### AUTORIDADE

LUIZ HENRI  
Nº PROC. (ED)  
PE096/2024

Enviar Trans.

### OBJETO

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do

Limite 236 caracteres

Upload

Nome do arquivo Criado em Edital Tamanho

TR COMPLETO.pdf	12/12/2024 12:30	NÃO	2995MB				PNCP
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 096-2024 - KIT HIGIENE BUCAL.pdf	12/12/2024 16:04	SIM	3982MB				PNCP
PARECER IMPUGNAÇÃO PE 96-2024 14-01-2025 ASSINADO.pdf	14/01/2025 14:36	NÃO	372MB				PNCP

Salvar

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2024

Limite 217 caracteres

- [Arquivos](#)
- [Lotes](#)
- [Documentos](#)
- [Pe de Apoio](#)
- [mensagens](#)
- [Relatórios](#)
- [Contrato Publ.](#)

- [Interrupções](#)
- [Impugnações](#)
- [Esclarecimentos](#)
- [Exportação](#)
- [Contratos](#)
- [Transferegov](#)
- [PNCP](#)
- [Editar Processo](#)
- [Regionalidade](#)
- [Disputa](#)

### DADOS DE CONTRATO

#### TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

#### VALIDADE (meses)

12

#### PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

### PRAZOS

#### MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0	30
---	----

#### RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72	0
----	---

#### RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

72	0
----	---

#### INÍCIO REC. PROPOSTAS

13/12/2024 08:00

#### FIM REC. PROPOSTAS

16/01/2025 08:59

#### INÍCIO DISPUTA

16/01/2025 10:00

#### FIM IMPUGNAÇÃO

13/01/2025 00:00

#### FIM ESCLARECIMENTOS

13/01/2025 00:00

#### PUBLICAÇÃO

12/12/2024 16:04

### DADOS DA DISPUTA

#### MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

#### FASE ABERTA (min)

15

#### FASE ALEATÓRIA (min)

10

#### TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

#### CASAS DECIMAS

2

### OPÇÕES DO PROCESSO

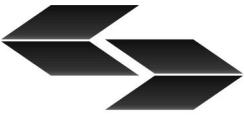
- Mensagens de licitantes [\(i\)](#)  Recurso Online [\(i\)](#)  Exclusivo Regional [\(i\)](#)  Exclusivo Local [\(i\)](#)
- Cadastro Reserva [\(i\)](#)  Valor Ref. Visível [\(i\)](#)  Exclusivo ME [\(i\)](#)  Bloquear documentos de habilitação compactados [\(i\)](#)
- Intervalo de lances em % [\(i\)](#)  Prioridade regional [\(i\)](#)  Inversão de Fases [\(i\)](#)  Envio de documentos [\(i\)](#)

- Todos participantes (pré disputa) [\(i\)](#)
- Apenas o vencedor (pós disputa) [\(i\)](#)

Salvar

Publicar

Excluir



**BLL COMPRAS**

Impugnações - Processo PE096/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

## Requerimento

Segue impugnação contra o edital.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
08/01/2025 10:23	Impugnacao_Cajati_SP.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/354d4b77741b493782533078fa1784be.pdf</a>

## Resposta

Bom dia, segue parecer deferindo a impugnação

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	14/01/2025 09:27	emissao_DDF90ECF60B567BFDC415CEB_proc.-administrativo-41-890-2024_assinado_versaoImpressao.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/079354dab1c14b6fae9314a78c33ba83.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/079354dab1c14b6fae9314a78c33ba83.pdf</a>

---

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

CAJATI-SP - 14/01/2025

Gerado em: 14/01/2025 14:38:13

10205 PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 96-2024	14-01-2025	14/01/2025	<input type="button" value="..."/>
10082 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096-2024		12/12/2024	<input type="button" value="..."/>
10061 ANEXOS PE 96-2024 P4		12/12/2024	<input type="button" value="..."/>
10060 ANEXOS PE 96-2024 P3		12/12/2024	<input type="button" value="..."/>
10059 ANEXOS PE 96-2024 P2		12/12/2024	<input type="button" value="..."/>
10058 ANEXOS PE 96-2024 P1		12/12/2024	<input type="button" value="..."/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

**Nº da Licitação: 96 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

890

**Data de Acolhimento/Horario:** 13/12/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 16/01/2025 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 16/01/2025 | 10:00:00

### Objeto

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

### Resumo

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 43- 890/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/01/2025 às 14:45:51

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do parecer à impugnação do edital do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000330.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/01/2025 14:45:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/01/2025 17:20:43	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF47-7735-086A-8792**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sn.gov.br](http://www.caiati.sn.gov.br) - compras@cajati.sn.gov.br



## **Departamento de Suprimentos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**PROCESSO N° 890/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2024**

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face ao Parecer da Procuradora do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do edital, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e ao interesse público.

Cajati, 14 de janeiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Mural

Em 14/01/2025  
X

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/](http://www.cajati.sp.gov.br/) | FONE: (031) 3854-8700



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF9-0ECF-60B5-67BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/01/2025 09:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF9-0ECF-60B5-67BF>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF47-7735-086A-8792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/01/2025 14:45:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/01/2025 17:20:41  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF47-7735-086A-8792>

**Proc. Administrativo 44- 890/2024****De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.**Data:** 14/01/2025 às 15:10:10

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital corrigido do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_096\_2024\_KIT\_HIGIENE\_BUCAL\_CORRIGIDO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/01/2025 15:10:38	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Renata Padula Magalhães	14/01/2025 15:12:34	1Doc	RENATA PADULA MAGALHÃES CPF 130.XXX.XXX-50
Gabriel Orbeli França	14/01/2025 15:56:55	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	14/01/2025 16:11:28	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **644D-52D0-8F9D-2916**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890 / 2024 1DOC

COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITEM 02)

#### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 29/01/2025

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Social de Solidariedade – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá o item **02** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 29/ 01/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/ 01/ 2025.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10 horas do dia 29/ 01/ 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024/2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; e/ ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 Olicitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 O item 02 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. Olance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Apesar do término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. Juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes que for considerada vencedora, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

- Para produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

### **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.7. Habilitação jurídica:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.9. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

### 10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- 17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:
  - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
  - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
    - e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - f) der causa à inexecução total do contrato;
    - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
    - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    - j) fraudar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- I.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - I.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
  - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**19.20.1. A relação familiar** (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), *"se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"*, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

## **ANEXO I - Termo de Referência:**

## **ANEXO II – Exigências para a Habilitação:**

### **ANEXO III – Modelo de proposta:**

**ANEXO III – Medio de proposta,**

**ANEXO IV – Termo de Adesão – BII**

#### **ANEXO V – Termo de Acesso – BEE**

#### **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**

#### **ANEXO VI – Declarações Inidoneidade**

**ANEXO VIII – Declaração de Fato Imputável**  
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

## **ANEXO IX – Declaração ME/ EPP**

## ANEXO X – Declaração Responsabilidade

## **ANEXO XI – Declarar ação de ausência de parentesco e vínculo**

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

#### **ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação**

Cajati/ SP, 14 de janeiro de 2025.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e**  
**Fundo Social de Solidariedade**

# **LUIZ HENRIQUE KOGA**

## **Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b>: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b>: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiterrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL</b>: Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, fluoreto de sódio</p>	6000	KITS	R\$ 15,90	R\$ 95.400,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

		contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade; Tubo de 50 gramas; sabor morango. Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. <b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.				
2	1	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 108.040,00</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

### a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024/2025**, na classificação abaixo:  
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde  
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ ou 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
- a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos; O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- b.2) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079/ 3854-8662 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.3) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SMS/SSB

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, a fim de garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; os Kits de Higiene Bucal Infantil destina-se a distribuição às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e Escovas para Bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha do município.

Previsão de consumo: 12 (doze) meses da Abertura de Ata de Registro de Preços.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Kits de Higiene Bucal solicitados tem por finalidade, desenvolvermos o projeto de Educação e Prevenção em Saúde Bucal, com a execução dos procedimentos escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, junto aos alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de Cajati. Serão distribuídos na execução do Projeto de Enfrentamento à Cárie (SES-SP), em creches e escolas municipais. A aquisição das Escovas para Bebês tem por finalidade realizarmos atividades em Educação em Saúde às gestantes no Pré-Natal Odontológico, do Programa Rede Cegonha do município. Vale ainda mencionar a Lei nº 14572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os brasileiros à um sorriso saudável, parte fundamental para uma vida digna, aumento da autoestima e o exercício da cidadania. O recurso a ser usado na aquisição pertence ao recurso do Sorria São Paulo da SES-SP e com a implantação das ESB com o recurso do Previne Brasil do Programa Brasil Soridente do MS.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade estimada de aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS, com previsão anual, segue abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	6.000 KITS	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> - Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: ISAUZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/7748-5B00-191A-3568> e informe o código 7748-5B00-191A-3568





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE



		<p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA:</b> Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>CREME DENTAL:</b> Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p><b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>
2	1.000 UND	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor é de **R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Obs.: A estimativa de valor foi baseada no valor da ATA 073/2021-1 do PREGÃO 107/2021.

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de JULHO de 2024.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

**Unidade requisitante/demandante:** Divisão de Assistência em Saúde / Seção de Saúde Bucal

**Responsável pela demanda:** Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Saúde

Email: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8500

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: ISAUZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/77ab-5b00-191a-3568> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A8-5B00-191A-3568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 25/06/2024 16:21:07  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 11:12:29  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77A8-5B00-191A-3568>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP nº 014/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP.

**Unidade administrativa responsável:** Secretaria Municipal de Saúde  
Seção de Saúde Bucal

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 25



Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques, necessários para atender às demandas das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 A iniciativa visa garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; os Kits de Higiene Bucal Infantil destina-se a distribuição as crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e Escovas para Bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha do município.

### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

- 2.1 Atualmente não contamos com nenhuma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, para a aquisição dos materiais deste ETP. As últimas ARP foram as de nº 073/2023-1 e a de nº 073/2023-2 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2021.
- 2.2 A ARP se mostrou uma excelente opção para adquirir os kits de higiene bucal e escovas para bebês, devido à agilidade nas entregas e aos valores acessíveis.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

- 3.1 A necessidade de aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para a Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de prevenção e promoção de Saúde Bucal prestados à população. Os kits de higiene bucal e escovas para bebês são essenciais para a realização das atividades de educação em saúde bucal, garantindo a realização das atividades de escovação supervisionada às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e a distribuição das Escovas para Bebês às gestantes, do Programa Rede Cegonha, incentivando as boas práticas para a saúde bucal aos bebês.
- 3.2 As atividades de prevenção na saúde bucal são importantes por vários motivos, incluindo: \*Evitar problemas bucais: A prevenção ajuda a evitar problemas como cáries, gengivite, periodontite, mau hálito e outras doenças mais graves. \*Prevenir doenças sistêmicas: A saúde bucal em dia pode ajudar a prevenir doenças sistêmicas, como problemas cardíacos e diabetes. \*Economia: Prevenir é mais barato do que tratar. \*Bem-estar e autoestima: A saúde bucal favorece o bem-estar e a autoestima, pois ajuda a manter um hálito fresco e a ficar satisfeita com a aparência.
- 3.3 A manutenção adequada do estoque de kits de higiene bucal e escovas para bebês é crucial para a operacionalidade das atividades de Educação em Saúde Bucal, pois permite que os profissionais da equipe de saúde bucal possam executar em campo, os procedimentos de escovação supervisionada nas crianças das creches e alunos do ensino infantil e fundamental do município; também com a distribuição das escovas para bebês às gestantes estaremos orientando e incentivando as boas práticas de higiene bucal aos bebês. A ausência desses produtos comprometeria gravemente a realização das atividades de Educação em Saúde Bucal, resultando no agravamento das condições de saúde deste público alvo.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4 A aquisição dos kits de higiene bucal e escovas para bebês tem como finalidade assegurar o acesso da população as ações de prevenção e promoção em Saúde Bucal, ofertados na rede de atenção básica do Município de Cajati/SP, resguardando os princípios de equidade e justiça social. Vale ainda mencionar a Lei nº 14.572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Este marco legal reforça o compromisso de garantir acesso integral as ações e serviços odontológicos de forma gratuita no SUS, reconhecendo a saúde bucal como um direito fundamental de todos os brasileiros.

3.5 As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os cidadãos a um sorriso saudável, o que é parte fundamental para uma vida digna, para o aumento da autoestima e para o exercício pleno da cidadania. A disponibilização de insumos para as Ações de Educação em Saúde Bucal adequados é, portanto, um elemento central para a implementação desta política pública, permitindo que o Município de Cajati/SP continue a oferecer serviços de saúde bucal de excelência, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

### 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão estará contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, alinhado com o planejamento desta Administração.

4.2 A falta de insumos para a realização das Ações de Educação em Saúde Bucal podem causar impactos negativos significativos nas políticas públicas de saúde. Primeiramente, a ausência desses produtos essenciais pode levar à interrupção das atividades de escovação supervisionada junto as crianças do município, aumentando os agravos a sua saúde bucal pelo aumento da cárie dentária e demais doenças da cavidade bucal. Essa situação pode gerar insatisfação na população e prejudicar a eficácia dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a saúde pública pode ser diretamente prejudicada, uma vez que a escovação supervisionada tem efeito imediato na redução de placa bacteriana e gengivite durante sua aplicação nas escolas, sendo fator coadjuvante na redução da cárie dental à longo prazo quando associado aos dentifícios fluoretados. É necessário que o hábito de escovação seja incorporado e mantido, o que depende de reforços periódicos de instrução de higiene bucal, através de programas de prevenção e informação para que seja cultivado e mantido o interesse pelo autocuidado bucal.

4.3 A falta destes Kits de Higiene Bucal e Escovas para Bebês também pode exacerbar as desigualdades no acesso a prevenção e promoção de saúde bucal, especialmente para as populações mais vulneráveis, que dependem exclusivamente do SUS para seus cuidados odontológicos. Essa situação contraria os princípios de equidade e justiça social que fundamentam as políticas públicas de saúde. Além disso, a falta de ações de prevenção em Saúde Bucal podem afetar significativamente a qualidade de vida das crianças, causando aumento da cárie dentária e seus agravos a saúde bucal e geral, muitas vezes levando a dor, desconforto, dificuldades alimentares e impacto na autoestima.

4.4 Outro impacto relevante é o comprometimento das metas governamentais. A ausência de insumos

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 25





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para a realização das Ações de Educação em Saúde Bucal pode impedir o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde bucal, como as previstas na Política Nacional de Saúde Bucal. Isso pode resultar em avaliações negativas de desempenho, dificultar a obtenção de recursos e comprometer a credibilidade das gestões locais e estaduais na área da saúde. Além disso, a falta de prevenção e tratamento adequados pode levar a complicações de saúde mais graves e dispendiosas para o sistema público, como a necessidade de tratamentos complexos ou hospitalizações, aumentando a carga financeira sobre o SUS.

4.5 Esse impacto mostra a importância de garantir um fornecimento contínuo e adequado dos Kits de Higiene Bucal e Escova para Bebês, para as Ações de Educação em Saúde Bucal, como forma de proteger a saúde da população e assegurar o sucesso das políticas públicas de saúde.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações que constarão no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e Lote. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

5.2.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

5.2.3 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

5.2.4 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

5.2.4.1 Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

5.2.4.2 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.2.4.3 Para os produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

### 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos insumos e as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda da Secretaria:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	QUANTIDADE	Descrição
1	6.000 KITS	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter:</p> <p><b>ESTOJO PLÁSTICO</b>- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.</p> <p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA:</b> Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiterrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p><b>CREME DENTAL:</b> Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorfosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p><b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cárries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>
2	1.000 UND	<p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916



Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 25





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 A contratação em questão é necessária para dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem. A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer os produtos com as especificações exigidas pela Secretaria de Saúde.

7.2 Considerando a grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha se baseia nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. Não há outra solução no mercado que atenda à demanda, uma vez que a locação desses produtos não é comum e a produção pelo município é inviável.

7.3 Portanto, essa estratégia é economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, pois oferece uma boa relação custo-benefício e qualidade na prestação do serviço.

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21. Conforme detalhado no [Anexo I](#).

8.2 A contratação está estimada em **R\$ 109.630,00** (cento e nove mil, seiscentos e trinta reais).

8.2.1 *Ressaltamos que os preços obtidos no DFD nº 003/2024, pela Seção de Saúde Bucal, foram obtidas com base na ARP de 2021 deste município. Ao realizarmos cotações com possíveis fornecedores, obtivemos orçamentos que refletiram os preços atuais do mercado, resultando em alterações nos valores, que são superiores, porém, mais condizentes com a realidade atual. Dessa forma, o preço estimado para este ETP é superior ao registrado no DFD.*

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Diante da especificidade dos materiais necessários e das opções disponíveis, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a aquisição de insumos odontológicos por meio de uma Ata de Registro de Preços, utilizando-se de potenciais fornecedores e fabricantes, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais.

9.2 Além de ser uma necessidade nesses produtos no local odontológico, a compra oferece vantagens como agilidade na aquisição e garantia de qualidade nos atendimentos aos munícipes.

9.3 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

### 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de itens, pois o objeto é divisível.

10.2 Diante disto, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o tipo de julgamento sendo o de **menor preço por item**, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

### 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 A aquisição dos Kits de Higiene Bucal e das Escovas para Bebês visam garantir a continuidade das Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal ofertados à população, assegurando a diminuição da cárie dentária e seus agravos a saúde das crianças e a longo prazo a população.

11.2 Espera-se que essa aquisição resulte em uma diminuição dos índices tão alarmantes atualmente de cárie dental nas crianças e em consequência disto tenhamos no futuro jovens, adultos e idosos com melhor qualidade de Saúde Bucal e a curto prazo prevenindo complicações, reduzindo as necessidades de intervenções de urgência.

11.3 Além disso, com as Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, principalmente com a execução da escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, possamos cumprir as metas estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Bucal, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde e fortalecendo a confiança da população no SUS.

11.4 Outro resultado esperado é a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, pois a prevenção às doenças e agravos na Saúde Bucal contribuem para a saúde geral, o bem-estar e a autoestima dos pacientes.

11.5 Assim, a aquisição desses insumos para prevenção buscam não apenas atender às demandas imediatas, mas também contribuir para a sustentabilidade e eficiência do sistema de saúde pública em Cajati/SP.

### 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento às qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12.2 Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

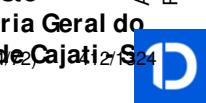
Assinado por 1 pessoa: ISAIURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 25





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1 Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Secretaria de Saúde.

### 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é favorável, considerando que a aquisição dos insumos para as Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Seção de Saúde Bucal.

15.2 A contratação é plenamente adequada e justificada, uma vez que atende diretamente às demandas de saúde bucal da população, assegura o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde e reforça os princípios de equidade e justiça social.

15.3 A aquisição desses materiais não apenas mantém a operacionalidade do serviço, mas também promove a saúde e o bem-estar da comunidade, sendo, portanto, uma medida necessária e de grande relevância para o município.

### 16. RESPONSÁVEIS

Conforme o Memorando nº 11.397/2024 na plataforma 1Doc, onde foi designada a servidora para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de "Aquisição de Kits de Higiene Bucal Infantil e Escovas para Bebês", a saber:

**Isaura da C. Oliveira de Freitas**  
**RT de Odontologia**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP  
E-mail: [sauda@cajati.sp.gov.br](mailto:sauda@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 25

Assinado por 1 pessoa: ISAUARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6209-0618-4158-60B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 15:07:06  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÉS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, a fim de garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; com as características descritas neste anexo.

### 2. DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	6.000 KITS	<p><b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter:  <b>ESTOJO PLÁSTICO</b>- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.  <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b>: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que protege a gengiva; Desenvolvida com material suave; <b>Cerdas extra macias</b> que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS, embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.  <b>GEL DENTAL</b>- Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, fluoreto de sódio contendo de <b>1100 a 1500 PPM</b> de flúor. Com baixa abrasividade; Tubo de 50 gramas; sabor morango. Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.  <b>FIO DENTAL</b>: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o táraro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE



2	1.000 UND	<p>entrega.</p> <p><b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>
---	-----------	--

#### 3. DA DISTRIBUIÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Os materiais não deverão ser entregues parcialmente.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias corridos.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 dias para pagamento.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

**6.1** O local de entrega dos materiais deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal), de **segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas**. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

#### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais de enfermagem ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

**a)** Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE



ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua validade.

- b) Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
- c) Para os materiais odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

#### 8 – DAS PENALIDADES:

O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05(cinco) anos.

O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 15 de maio de 2024

**ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS  
RT DE ODONTOLOGIA**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 02

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/ 2024

##### 1. HABILITAÇÃO

###### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

###### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-afp.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATA PADULA MAGALHÃES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916> e informe o código 644D-52D0-8F9D-2916





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

### Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissor es de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para a participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/ 2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 096/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> : Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA</b> : Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufo distribuídos em: 3 tufo na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufo da segunda a quinta linha, 2 tufo na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias	6000	KITS			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

		que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para a higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL:</b> Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, fluoreto de sódio contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade; Tubo de 50 gramas; sabor morango. Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. <b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.				
2	1	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND		

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica comprehende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 096/ 2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 04

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

##### Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/ EPP:  SIM  Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ CPF:			
<b>Operadores</b>			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 096/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 890/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ...., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 096/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1) ..... 2) ..... 3) ..... Lote 02: 1) ..... 2) ..... 3) ....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP).**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO</b> - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: <b>ESTOJO PLÁSTICO</b> : Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo	6000	KITS			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		do município e dizeres institucionais. <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA:</b> Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tuhos distribuídos em: 3 tuhos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tuhos da segunda a quinta linha, 2 tuhos na oitava linha e 1 tuho na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/ MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para a higiene oral de crianças. <b>CREME DENTAL:</b> Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: glicerol, água purificada, sorbitol, dióxido de silício hidratado, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, fluoreto de sódio contendo de 1100 a 1500 PPM de flúor. Com baixa abrasividade; Tubo de 50 gramas; sabor morango. Apresentando Registro na ANVISA/ MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. <b>FIO DENTAL:</b> Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o táraro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.				
2	1	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO</b> - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tuhos distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tuhos e a do meio com 5 tuhos. Estojo que acondione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.	1000	UND		

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 096/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 096/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, através de um romaneio enviado pela secretaria de saúde após confirmação do pedido pelo Departamento de suprimentos, dentro do prazo previsto no Edital.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991 / 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**A relação familiar** (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ..... , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

## NOME DA EMPRESA

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**

**RG / CPF**

**Cargo na empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 644D-52D0-8F9D-2916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/01/2025 15:10:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA PADULA MAGALHÃES (CPF 130.XXX.XXX-50) em 14/01/2025 15:12:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/01/2025 15:56:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/01/2025 16:11:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-52D0-8F9D-2916>

**Proc. Administrativo 45- 890/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 14/01/2025 às 16:16:49

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_reabertura\_pe\_096\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/01/2025 16:24:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D9C-6009-4293-4106**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/ 2024 1 DOC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Face a alteração do Termo de Referência, foram alteradas as datas da licitação, sendo:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 14 de janeiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9C-6009-4293-4106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/01/2025 16:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D9C-6009-4293-4106>